

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Serra, 13 de dezembro de 2024

A
Comissão Permanente e Licitações
Prefeitura Municipal de Parnamirim

Ref.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO Nº 19.577/2023

Prezada Ilma. Sra. Pregoeira

Tendo em vista a elaboração de uma melhor oferta comercial necessitamos de esclarecimentos em relação aos termos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 039/2023

Esclarecimento 01

No Edital, referente ao item: **5. DA AMOSTRA**” é solicitado:

*“5.1 A empresa arrematante deverá enviar, **quando solicitado**, amostra(s) do(s) item(ns) que compõe(m) o(s) lote(s), no máximo em até 72 horas contadas da solicitação da pregoeira, em total consonância com as especificações para análise da Secretaria demandante, o que não ocorrendo implicará na desclassificação da empresa. 5.2 A amostra poderá consistir em quaisquer umas das seguintes formas: **o próprio objeto licitado, dependendo da viabilidade, catálogos, cartaz, folder e panfletos, contendo as especificações.**”*

Tendo em vista que os equipamentos objetos desta licitação demanda componentes mais complexos e alguns até mesmo importados, e que são produzidos por demanda pelos principais fabricantes do mercado, entendemos que se for necessária a apresentação de amostra poderá ser apresentados catálogos, cartaz, folder e panfletos, contendo as especificações. Sendo dispensado a amostra do próprio objeto pelo fato que ainda passará pelo processo de produção uma vez que é produzido sob demanda. É correto nosso entendimento?